PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, 04/11/82
Presidente da Câmara Municipal
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.015

Concede Subvenções, Contribuições e Auxílios e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam concedidos, no exercício de 1983(Hum mil novecentos e oitenta e treis), as seguintes Subvenções, Contribuições e Auxílios:

01- AMVI.....	400.000,00
02- IBAM.....	100.000,00
03- ABM.....	10.000,00
04- AMM.....	10.000,00
05- GEA-Grupo de Escoteiros de Arcos.....	30.000,00
06- Conselho Comunitário da Ilha.....	20.000,00
07- Emater.....	1.826.520,00
08- INAE-Instituto Nac. de Assistência ao Estudante...	437.320,00
09- Mobral.....	60.000,00
10- Caixa Escolar da E.E. Yolanda Jovino Vaz.....	30.000,00
11- Caixa Escolar da E.E. D. Maricota Pinto	30.000,00
12- Caixa Escolar da E.E. da Vila Boa Vista.....	12.000,00
13- Caixa Escolar da E.E. Corumbá.....	6.000,00
14- Caixa Escolar da E.E. Carlos Bernardes.....	6.000,00
15- Caixa Escolar da E.E. de Calciolândia.....	6.000,00
16- Caixa Escolar da E.E. de Paineiras.....	6.000,00
17- Caixa Escolar da E.E. da Barra do Melo.....	6.000,00
18- Caixa Escolar da E.E. Boca da Mata.....	6.000,00
19- Caixa Escolar da E. da Fundação Laura Andrade.....	10.000,00
20- Caixa Escolar da E.E. D. Berenice de Magalhães Pinto	20.000,00
21- Ypiranga Esporte Clube.....	240.000,00
22- Associação Atlética Arcoense.....	240.000,00
23- Paineiras Futebol Clube.....	20.000,00
24- Juventus Esporte Clube.....	20.000,00
25- Boa Vista Futebol Clube.....	20.000,00
26- Vargem Esporte Clube.....	20.000,00
27- União Esporte Clube(Brejo).....	20.000,00
28- Bolsas de Estudos.....	3.500.000,00

29- FUMUSA- Fundação Municipal de Saúde e A. de Arcos...	12.000.000,00
30- Santa Casa de Arcos.....	200.000,00
31- FHEMIG.....	35.000,00
32- APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais....	400.000,00
33- ASA-Assistência Social de Arcos.....	500.000,00
34- Sociedade de S.Vicente de Paulo.....	600.000,00
35- Associação de Cegos Santa Luzia.....	6.000,00
36- Sociedade de S.Vicente de Paulo Barra do Melo.....	20.000,00
37- Casa da Amizade.....	30.000,00
38- Abrigo Belo Horizonte.....	45.000,00
39- Grupo Shalon de Arcos- AJA.....	10.000,00
40- Coral Ave Verum.....	800.000,00
Total.....	21.757.840,00

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, serão por conta de dotaçoẽs orçamentárias próprias.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário,entrando esta Lei em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1983.

Prefeitura Municipal de Arcos, 09 / 11 / 1982

APROVADO
Sala das Sessões, 01/11/82
Presidente da Câmara Municipal de Arcos - MG
Secretário da Câmara

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

Visto: 30/9/82.
Prefeito Municipal